

PROJETO DE LEI Nº 175 /2021 – LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Piso Tátil nos órgãos públicos municipais para atender a seus usuários deficientes visuais no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências”.

O VEREADOR JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, a obrigatoriedade de instalação de piso tátil nos órgãos públicos municipais a fim de atender a seus usuários deficientes visuais.

Art. 2º O piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - NBR 16537.

Art. 3º A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

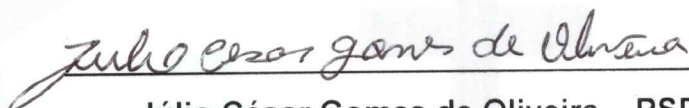
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
06.07.2021

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei caberá ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e demais órgãos municipais responsáveis pela proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º - Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades devendo o Poder Executivo, em regulamento próprio, estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Julho de 2021.



Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB

(Caetano Motos)

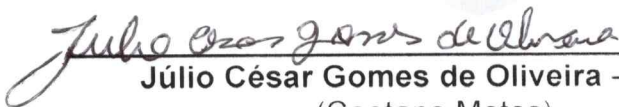
- Vereador Autor-

JUSTIFICATIVA

O vereador Julio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, com objetivo trazer a pratica o que se diz no Decreto Federal 5.296/2004, que traz exigências técnicas para a materialização da Acessibilidade no Brasil, que esta em vigor há quase 17 (dezessete) anos, e a realidade fática do Município de Santa Cruz do Capibaribe faz passar despercebido, então uso-me das atribuições imposta ao cargo que ocupo para trazer a obrigatoriedade de instalação de piso tátil nos órgãos públicos municipais no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE a fim de atender a seus usuários deficientes visuais, visto que a falta do piso tátil, por muita das vezes coloca em risco a segurança, até mesmo a vida dos portadores de deficiências visual, sendo assim informo que piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN - NBR 16537

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 06 de Julho de 2021.



Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -